



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 05/2015

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de **R\$ 72.220,00 (setenta e dois mil, duzentos e vinte reais),** destinado a Ampliação do Centro de Saúde, enquadrado no Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008.	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.1.105	Ampliação do Centro de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	72.220,00
TOTAL		72.220,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto é indicados como recursos, o que se segue:

1) o excesso de arrecadação derivado de convênio ou programa firmado com o órgão governamental mencionado no artigo 1º, para as receitas e fontes abaixo discriminadas.

RECEITA

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
2.4.7.1.01.10.01.00	Receita de Convenio com o Ministério da Saúde para Ampliação do Centro de Saúde	58.800,00
1.3.2.5.01.03.02.07	Receita Remuneração Depósitos Bancários Vinculados	195,95
TOTAL		58.995,95

FONTE/DESTINAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	58.995,95

2) Superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 13.224,05(treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos),** para mesma fonte.

Total dos recursos: R\$ 72.220,00(setenta e dois mil e duzentos e vinte reais).

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1100-CEP 86635-000



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de março de 2015.



JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal